

## **Seminários de Mestrado e de Doutorado**

### **(Deliberação n 02/2003)**

**Art. 39** – Os alunos deverão inscrever-se semestralmente nos Seminários de Mestrado ou Doutorado, a partir do 2º e 3º semestre letivo, respectivamente. A apresentação dos mesmos dar-se-á ao final de cada semestre.

§ 1º – Os tópicos, diretrizes e calendários para apresentação dos Seminários de Mestrado e Doutorado deverão ser aprovados pela CPPGABFM, com base no programa individual de cada aluno, de acordo com seu Orientador.

§ 2º – A Comissão Avaliadora dos Seminários de Mestrado e Doutorado, constituída por três membros, incluindo o Orientador, será indicada pela CPPGABFM.

§ 3º – Os Seminários de Mestrado e Doutorado, embora sejam obrigatórios, não contarão para a integralização dos créditos.

§ 4º - A apresentação dos Seminários de Mestrado e de Doutorado deverá ser oral, acompanhada do texto escrito contendo todos os dados e conclusões até então obtidos. O texto deverá ser entregue em três vias à Secretaria do PPGABFM com a antecedência mínima de sete dias em relação à data da apresentação.

§ 5º - A não apresentação do Seminário de Mestrado ou de Doutorado poderá implicar no desligamento do aluno do PPGABFM, a critério da CPPGABFM.

## **Seminários de Mestrado e de Doutorado**

### **(Deliberação n 34/2018)**

**Art. 26** - Os seminários de Mestrado e de Doutorado visam aferir o andamento do projeto de pesquisa do discente, e são atividades obrigatórias a partir do segundo semestre de curso, com periodicidade semestral.

§ 1º - A apresentação dos Seminários de Mestrado e de Doutorado ocorrerá em período fixado pela CCPPGG e consistirá de exposição oral de 30 minutos, em sessão pública perante uma banca composta pelo orientador e outros dois membros, e de documento elaborado conforme roteiro estabelecido pela CCPPGG;

§ 2º - O documento dos seminários de Mestrado e de Doutorado deverá ser entregue à Secretaria de Pós-graduação, com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da apresentação;

§ 3º - O discente está dispensado da apresentação de Seminário de Mestrado ou de Doutorado nos semestres do Exame de Qualificação e da Defesa;



§ 4º - Eventuais correções de percurso e adaptações sugeridas nos pareceres dos seminários, elaborados pela Banca Examinadora, deverão ser acatadas pelo discente;

§ 5º - Os seminários de Mestrado e de Doutorado constituem atividades obrigatórias e constarão do calendário acadêmico do curso;

§ 6º - A não apresentação do Seminário de Mestrado ou de Doutorado implicará no desligamento do aluno do PPGG.

## ROTEIRO DE SEMINÁRIO

Os seminários de Mestrado e de Doutorado são constituídos de duas partes:  
uma **exposição oral** de 30min, a ser proferida em data determinada pela CCPPGG em sessão pública perante uma banca examinadora composta pelo (s) orientador (es) e outros dois membros e;  
um **volume de texto** a ser entregue à Secretaria da Pós, com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da apresentação, contendo os seguintes itens:

- 1) Título da dissertação ou tese;
- 2) Orientador e co-orientador, se houver;
- 3) Índice da dissertação ou tese;
- 4) Objetivos gerais e específicos;
- 5) Métodos de investigação;
- 6) Atividades desenvolvidas no período;
- 7) Dados obtidos até o momento e perspectivas de publicação em periódico Qualis-CAPES;
- 8) Síntese dos resultados obtidos;
- 9) Etapas futuras, incluindo um cronograma de execução.

### Obs:

- ◆ A não apresentação do Seminário de Mestrado ou de Doutorado caracteriza abandono de curso e poderá implicar no desligamento do aluno do Programa de Pós-graduação em Geociências.



## **PARECER DA BANCA EXAMINADORA**

O parecer da banca examinadora deverá ser claro e conciso, evidenciando o andamento dos trabalhos face ao projeto original em termos de conteúdo e prazos. Deve ressaltar claramente os pontos fracos que demandam de mais atenção por parte do pós-graduando e do (s) orientador (es). A banca deve apontar e/ou sugerir eventuais mudanças de rumo do Projeto, visando à qualidade do produto final (dissertação ou tese e artigos) e a exequibilidade do cronograma, bem como a adequação do título, da escrita, das ilustrações e da apresentação oral.